

Representante Legal: VIVIANI APARECIDA MOHR PRIM

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 048.834.199-08 RG: 4.817.184

Residência: ESTRADA GERAL ALTO TRES BARRAS, SN

Complemento:

Bairro: INTERIOR

Município: PETROLÂNDIA

CEP:88430-000

Email: [fiscal@decontsc.com.br](mailto:fiscal@decontsc.com.br)

Telefone/whatsapp: (47) 984673068

### **Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

### **Currículo da Pessoa Jurídica**

A associação de Mulheres Vida Nova existe desde setembro de 2009, e beneficia 4 (quatro) mulheres da comunidade de Alto Três Barras, em Petrolândia-SC, trazendo aprendizado em técnicas de trabalhos artesanais, divertimento, laser e auto estima para as integrantes. Realizam a venda dos produtos confeccionados pelo grupo em feiras, exposições e eventos municipais, além de aceitarem encomendas personalizadas.

O dinheiro arrecadado com a venda desses produtos fabricados pelas integrantes, é utilizado na compra de novos materiais para produção artesanal, produção de café da tarde e chimarrão para os encontros das mulheres, e demais despesas, como gás, energia, e benfeitorias na sede.

As Mulheres Vida Nova também promovem trabalhos de ação social, já motivaram campanhas de ajuda ao hospital de Petrolândia, entre outros eventos.

## **2. DADOS DO PROJETO**

<b>Nome do Projeto: MULHERES EM BUSCA DE VIDA NOVA</b>
<b>Descrição do projeto</b>
<i>O projeto surgiu com a intenção de apresentar a comunidade em geral, o trabalho realizado pela associação de Mulheres da comunidade de Alto Três Barras em Petrolândia-SC, mostrar como acontecem os encontros que são realizados para confeccionar os produtos artesanais de pinturas em tecido, bordados, costuras, crochê, etc.</i>

## **Objetivos do projeto**

Atraves do projeto áudio visual, a associação de mulheres Vida Nova pretende divulgar o trabalho que desenvolvem, e ofertar para que todas as mulheres que procuram um passatempo, e quiserem aprender um trabalho manual artesanal, que estejam convidadas a participar do grupo, garantindo divertimento, lazer, aprendizado e boas conversas. E através disso, aumentar sua autoestima.

## **Metas**

Além da divulgação dos trabalhos desenvolvidos, pretendem mostrar os produtos artesanais confeccionados pelas Mulheres Vida Nova. E trazer novas integrantes ao grupo.

## **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

O público beneficiado com o projeto, são mulheres donas de casa, que além do trabalho domestico e na lavoura, gostam de aprender técnicas de bordado, pintura ou crochê para confeccionar produtos personalizados, e com toque de carinho e amor na confecção. Estão convidadas a participar do grupo as mulheres moradoras da comunidade de Alto Três Barras, Três Barras e comunidades próximas.

## **Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- Pessoas vítimas de violência;
- Pessoas em situação de pobreza;
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua);
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico;
- Mulheres;
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais;
- Povos e comunidades tradicionais;
- Negros e/ou negras;
- Ciganos;;
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos;
- Outros.

## **Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

Atraves da comunidade em geral, divulgar os trabalhos executados com o apoio do projeto áudio visual

ade: Projeto audiovisual e convite para novas integrantes

pa Descrição Início e Fim: Desenvolvimento do vídeo de curta metragem, mostrando  
mo é a rotina do clube de mulheres no mundo do artesanato.

Comunicação: Meios de comunicação, e redes sociais.

Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa: Disponível para Prefeitura  
de Petrolândia

Estratégia de divulgação: Impulsionamento em redes sociais

Contrapartida: O projeto áudio visual ficará disponível para a prefeitura usufruir e  
divulgar.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do  
financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Não, mas pretende com a divulgação do áudio visual receber novas integrantes para o  
Grupo de Mulheres Vida Nova. A participação é gratuita e o divertimento e aprendizado é  
garantido.

# PLANILHA ORÇAMENTARIA

cha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão onadas.

rição: Custas para Produção do Curta metragem áudio visual

idade: 1

lor unitário: 5.500,00

valor total: 5.500,00

*Viviani Apª m. Prim*

VIVIANI APARECIDA MOHR PRIM  
CPF: 048.834.199-08

LEI PAULO GUSTAVO EM PETROLÂNDIA/SC  
ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS

Eu, VIVIANE APARECIDA MOHR PRIM, portador(a) do RG N° 4.817.184, CPF N° 048.834.199-08, neste ato representando a proponente ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VIDA NOVA, CNPJ 11.229.725/0001-72. Responsável pela proposta denominada: “MULHERES EM BUSCA DE VIDA NOVA”.

Venho declarar que:

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital, bem como da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.
2. Não participei da elaboração desse Edital.
3. Não estou inscrevendo projeto já apresentado, ainda que de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente.
4. Declaro que o projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores para o mesmo fim de qualquer ente público.
5. Declaro que não estou apresentando proposta cultural que tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios.
6. Declaro serem verdadeiras todas as informações étnico-raciais presentes na proposta, em especial, as referências à equipe técnica.
7. Declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Petrolândia divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao EDITAL, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.
8. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Petrolândia, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
9. Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.
10. Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da proposta não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação.

Petrolândia, 28 de novembro de 2023.

#### 4. OUTROS DOCUMENTOS ANEXOS

II. Para Pessoa Jurídica:

- a) Certidão Negativa de Débitos [CND] Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos [CND] emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da Proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos [CND] emitida pela Fazenda Pública Municipal da sede da Proponente;
- d) Certificado [CRF] de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS];

G: 4  
ERA

3068

C  
tip  
 A  
 Fi  
 Int  
 Mú.  
 Visu

*Viviani Aparecida Mohr Prim*  
VIVIANI APARECIDA MOHR PRIM  
CPF: 048.834.190-09

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ASSOCIACAO DE MULHERES VIDA NOVA**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**EST GERAL**

NÚMERO  
**SN**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**88.430-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**ALTO TRES BARRAS**

MUNICÍPIO  
**PETROLANDIA**

UF  
**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(47) 3536-1224**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**11/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Destinatário: ASSOCIACAO DE MULHERES VIDA NOVA**  
**CNPJ: 11.229.725/0001-72**

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:00:44 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **F2A4.30DE.817A.A5B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE MULHERES VIDA NOVA**

CNPJ/CPF: **11.229.725/0001-72**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140356712920**

Data de emissão: **24/11/2023 09:27:40**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.229.725/0001-72  
**Razão Social:** ASSOC MULHERES VIDA NOVA  
**Endereço:** ESTRADA GERAL / ALTO TRES BARRAS / PETROLANDIA / SC / 88430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2023 a 11/12/2023

**Certificação Número:** 2023111201164776862733

Informação obtida em 24/11/2023 09:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES VIDA NOVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.229.725/0001-72

Certidão nº: 67566663/2023

Expedição: 27/11/2023, às 17:02:12

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MULHERES VIDA NOVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.229.725/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VIDA NOVA DA COMUNIDADE DE ALTO TRÊS BARRAS – PETROLÂNDIA, SC.**

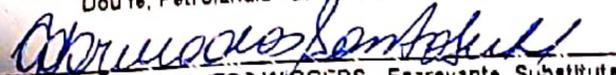
Aos dezesseis dias do mês de julho de 2021, em segunda chamada às treze horas e trinta minutos, atendendo ao Edital de Convocação de dezessets de junho de 2021, devidamente afixado na sede social, no período de **dezessets de junho de 2021 à dezessets de julho de 2021** nesta cidade, na sede da associação localizada na Localidade de Alto Três Barras, município de Petrolândia, SC reuniram-se o número legal das associadas, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2021 a 2024, da Associação **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VIDA NOVA DA COMUNIDADE DE ALTO TRÊS BARRAS – PETROLÂNDIA, SC.** Assumiu a direção dos trabalhos o (a) Senhor(a), **VIVIANE APARECIDA MOHR PRIM** e Secretario (a) **SELITA EGER MAFRA**, coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar que suficiente o quorum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condição regulares de voto, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA;** Presidente **VIVIANE APARECIDA MOHR PRIM** CPF 048.834.199-08 e RG 4.817.184-0, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Alto Três Barras, município de Petrolândia, SC. – Vice Presidente **TEREZINHA INÁCIO DA CRUZ**, CPF 946.571.499-20 e RG 3.164.209, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Alto Três Barras, S/N Cep: 88430-000, Petrolândia SC. 1º Secretário **SELITA EGER MAFRA**, CPF 942.289.289-72 e RG 358.121, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Alto Três Barras, S/N Cep: 88430-000, Petrolândia SC, Petrolândia, SC. – 1º Tesoureiro **MARIA GORETTI PRIM**, CPF 974.393.209-72 e RG 3.164.578-4, brasileira, viúva, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Alto Três Barras, S/N Cep: 88430-000, Petrolândia SC. 2º Tesoureiro **LETICIA EGER MAFRA**, RG 4.317.255 e CPF 043.964.449-66, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Alto Três Barras, S/N Cep: 88430-000, Petrolândia SC. Representante do Corpo Docente - **CONSELHO FISCAL;** Representante da Diretoria do Estabelecimento – membros efetivos:

**Estado de Santa Catarina**  
Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga  
Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga  
**IRACEMA FELACIO** - Oficial Registradora  
Rua Prefeito Frederico Probat, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)  
3536-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 66621

Selo Digital de Fiscalização GXD85454-77SH  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Petrolândia - 27 de novembro de 2023

  
**GABRIELA DOS SANTOS WIGGERS** - Escrevente Substituta



EM BRANCO

EM BRANCO

Representante  
Cargo: PRE  
CPF: 048.834  
Residência: ES  
Complemento:  
Município: PETROLÂNDIA  
E-mail: fiscal@decon.  
Telefone/whatsapp: (47) 3536-1162

Representante  
Sexo: F  
Sexo: F  
Sexo: F  
Sexo: F  
Sexo: F

Assinada com

...TRICIA PRIM, RG 5.748.991 e CPF 074.255.369-36, brasileira, solteira, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Alto Três Barras, S/N Cep: 88430-000, Petrolândia SC. CARMELITA RECH XAVIER, RG 3.486.512 e CPF 021.129.969-32, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Alto Três Barras, S/N Cep: 88430-000, Petrolândia SC. NILVA EGER, RG 2.252.202 e CPF 007.214.639-75, brasileira, viúva, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Alto Três Barras, S/N Cep: 88430-000, Petrolândia SC. JULIA MAFRA, RG 7.160.005 e CPF 110.556.239-57, brasileira, solteira, estudante, domiciliada na Estrada Geral Alto Três Barras, S/N Cep: 88430-000, Petrolândia SC. Os cargos de suplente não foram preenchidos por falta de associadas.

Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o mandato terá seu início em dezesseis de julho de 2021, ficando os eleitos empossados no ato. Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a mim, secretário que lavrasse a presente Ata. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Secretário (a):** Selita Eger Mafra

Petrolândia 16 de julho de 2021 – SC,

Viviani Aparecida Mohr Prim  
Presidente

Viviani Aparecida Mohr Prim  
Presidente da Diretoria Executiva

Selita Eger Mafra  
Secretário



**Estado de Santa Catarina**  
Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga  
Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga  
IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora  
Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47) 3636-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 66821

Selo Digital de Fiscalização GX085455-TOTD  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Petrolândia - 27 de novembro de 2023

GABRIEL A L DOS SANTOS - Escrevente Substituto

**Estado de Santa Catarina**  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Ruperanga - SC  
Rafaela Anita Moraes Pimentel Chiquetti - Oficial Registradora  
Rua Emílio Aremburg, 300, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ruperanga - SC, 88400-000 - (47) 3632-1782 - secretaria@tjsc.jus.br

**7ª AVISÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 002888 Data: 09/09/2021 Livro: 0004 - Folha: 284  
Registro: 003482 Data: 23/09/2021 Livro: A-028 - Folha: 144  
Registro Origem: 001243 Data: 30/09/2008 Livro: A-010 - Folha: 069

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VIDA NOVA DA COMUNIDADE DE ALTO TRÊS BARRAS, REALIZADA  
Apresentante: VIVIANI APARECIDA MOHR PRIM

Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82, ISS: R\$ 4,54 - Total R\$ 97,92 - Recibo nº: 100232

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GG831365-OMFC  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Ruperanga - 23 de setembro de 2021

Rafaela Anita Moraes Pimentel Chiquetti - Oficial Registradora

Repres  
Cargo: Pr  
CPF: 048.8.  
Residência: E  
Complemento: E  
E-mail: PETK  
fiscal@decc  
whatsapp: (

Presentante  
Número  
Número  
Número

boa com

BRANCO

# ASSOCIAÇÃO DE MULHERES "VIDA NOVA"

## ESTATUTOS

### **CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Artigo. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES "VIDA NOVA", de Alto Três Barras - Petrolândia - Santa Catarina, fundada em 09 de Setembro de 2009, é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na localidade de Alto Três Barras, Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, Foro e Comarca de Ituporanga, renunciando quaisquer outros.

Artigo. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES "VIDA NOVA", tem por finalidade:

- I - Congregar todas as mães da localidade de Alto Três Barras que a ela recorrer;
- II - Representar, com amplos poderes, as mulheres de Alto Três Barras, na solução de problemas da comunidade;
- III - Orientar e organizar movimentos comunitários de saúde, educação, preparação para o trabalho, artes manuais, assistência social, cultural, reivindicação e outros;
- IV - Informar e conscientizar a sua comunidade sobre o exercício da cidadania, congregando direitos e deveres, nos limites da moral e da ordem pública e do bem estar de uma sociedade democrática.

Artigo. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará distinção alguma quanto à raça, cor, idade, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, condição social ou qualquer outra condição.

Artigo. 4º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu regulamento.

Artigo. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no Artigo. 4º.

### **CAPITULO II - DAS SÓCIAS**

Artigo. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES "VIDA NOVA", de Alto Três Barras, é constituída por número ilimitado de sócias, que serão admitidas, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, divididas nas seguintes categorias:

- I - Sócia-Fundadora: São todas as mulheres que participaram e assinaram a ata da fundação da Associação;
- II - Sócia-Benfeitora: São todas as mulheres que prestam seus trabalhos de uma ou de outra forma, em benefício da Associação;
- III - Sócia-Honorária: São todas as mulheres que pertencerem à Diretoria da Associação e forem cumpridoras ativas dos seus cargos, sem que para isso, recebam provento algum;
- IV - Sócia-Contribuinte: São todas as mulheres que contribuí com dinheiro, bens móveis e imóveis e outros donativos para com a Associação.

Artigo. 7º - São direitos das sócias, quites das suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votada para os cargos eletivos;
- II - Tomar participação nas Assembléias Gerais, manifestando seus pontos de vista;

Maria Elizabeth F. F. F.

participar dos trabalhos, discutir problemas de sua comunidade, atos cívicos culturais, congressos, conferências, entre outros de iniciativa da Associação.

Artigo. 8º - São deveres das Sócias:

- I - Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;
- II - Aceitar as determinações da Diretoria e as resoluções;
- III - Desempenhar zelosamente funções ou cargos para os quais tenha sido eleita ou nomeada;
- IV - Comparecer em pelo menos uma em cada três reuniões ou Assembléias Gerais consecutivas da Associação.

Parágrafo único - Havendo justa causa, a associada poderá ser demitida e ou excluída por decisão da diretoria, referendado pela assembléia geral.

Artigo. 9º - As sócias não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

### CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo. 10 - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES "VIDA NOVA" de Alto Três Barras, será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Artigo. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constitui-se das sócias em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre a Reforma do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do Artigo 30;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

Artigo. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

- I - Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e os balanços, aprovados pelo Conselho Fiscal.

Artigo. 14 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de metade mais uma das sócias quites com as obrigações sociais.

Artigo. 15 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital, afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local, por circulares, ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com cinquenta por cento das sócias presentes e em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo. 16 - A Diretoria será constituída por:

- I - PRESIDENTA
- II - VICE-PRESIDENTA
- III - PRIMEIRA SECRETARIA
- IV - SEGUNDA SECRETARIA
- V - PRIMEIRA TESOUREIRA
- VI - SEGUNDA TESOUREIRA

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de dois anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Artigo. 17 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o Programa Anual de Atividades e executá-lo;
- II - Elaborar e apresentar à Assembléia, o Relatório Anual;
- III - Entrosar-se com as Instituições Públicas e Privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionário;
- V - Realizar convênios com entidades competentes;
- VI - Realizar promoções para conseguir fundos e para auxiliar famílias carentes.

Artigo. 18 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo, uma vez por mês.

Artigo. 19 - Compete à Presidenta:

- I - Representar a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES "VIDA NOVA", de Alto Três Barras, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Receber, remeter e assinar documentos.

Artigo. 20 - Compete à Vice-Presidenta:

- I - Substituir a Presidenta em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração à Presidenta.

Artigo. 21 - Compete à Primeira Secretária:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes Atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III - Manter em dia toda a documentação, arquivando corretamente em lugar seguro, quando necessário.

Artigo. 22 - Compete à Segunda Secretária:

- I - Substituir a Primeira Secretária em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração à Primeira Secretária.

Artigo. 23 - Compete à primeira Tesoureira:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

- II - Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- III - Pagar as contas das despesas, autorizadas pela Presidenta;
- IV - Apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Maria Gorete Brum  
Virgínia Apa m. Brum  
Sirlene Jeremias Rickler

Repi

go:

048.

ncia:

mento.

PET.

@decc

sapp: (

entante.

m

(

O1.

OM

() Visu

VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;

VII - Manter em estabelecimento de crédito, a quantia existente em moeda (dinheiro), aplicado para obter rendimento.

Artigo. 24 - Compete à Segunda Tesoureira:

I - Auxiliar a Primeira Tesoureira no desempenho de suas funções, substituindo-a nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

Artigo. 25 - O Conselho Fiscal será composto de três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

II - Examinar o Balancete Semestral, apresentado pela Tesoureira, opinando a respeito;

III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo. 27 - As atividades da Diretoria, bem como das sócias, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

#### **CAPITULO IV - DO PATRIMÔNIO**

Artigo. 28 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO, será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, ações, apólices de dívida pública, contribuições das associadas, auxílios e donativos em dinheiro e em espécie, doações, legados e heranças.

Artigo. 29 - No caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade pública.

#### **CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo. 30 - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES "VIDA NOVA", de Alto Três Barras, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Maria Goretti Prim  
Viriani Spa m. Prim  
Sirlene Jeremias Richter

*[Handwritten signature]*

C  
tip  
Auo  
física  
lectu  
ipla

Artigo. 31 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta das associadas, em Assembléia Geral, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo. 32 – Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Petrolândia em 10 de Setembro de 2009

Sirlene Jeremias Pickler

SIRLENE JEREMIAS PICKLER  
PRESIDENTE  
CI: 3.164.279-9  
CPF: 041.442.149-31

TABELIONATO  
PETROLÂNDIA

Viviani Aparecida Mohr Prim

VIVIANI APARECIDA MOHR PRIM  
SECRETÁRIA  
CI: 4.817.184  
CPF: 048.834.199-08

TABELIONATO  
PETROLÂNDIA

Maria Goretti Prim

MARIA GORETTI PRIM  
TESOUREIRA  
CI: 3.164.578  
CPF: 974.393.209-72

TABELIONATO  
PETROLÂNDIA

Rodrigo de Souza

RODRIGO DE SOUZA  
OAB/SC 12.788

TABELIONATO  
PETROLÂNDIA

RECONHEÇO VERDADEIRAS AS FIRMAS  
das pers. Sirlene Jeremias Pickler,  
Viviani Aparecida Mohr Prim  
e Maria Goretti Prim e  
Rodrigo de Souza E DOU FE  
EM TEST. DA VERDADE  
Petrolândia, 10 de setembro de 2009  
Escrivão

CARTÓRIO FELÁCIO  
IRACEMA FELÁCIO  
Escrivã de Paz  
PETROLÂNDIA - SC  
Comarca de Ituporanga

OFÍCIO DE REGISTRO  
CIVIL E TABELIONATO  
IRACEMA FELÁCIO - Oficial  
do Registro Civil e Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
BPU 17554

CORREGEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
BPU 17555

Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos  
e Pessoas Jurídicas

Eliane Zimmermann Gesser  
Oficial  
CPF nº 379.426.329-87

Gabriela Zimmermann Gesser  
Escrivã

Rua Emiliano Sá, 133 Sala 11 - Fone: (47) 533-1782

Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Santa Catarina  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Rua Emiliano Sá, 133 - Ituporanga/SC  
Eliane Zimmermann Gesser - Oficial Registradora

Protocolo 71 Livro 1 Folha 17 Data 30/09/2009  
Registro 1243 Livro A 10 Folha 69 Data 30/09/2009

Ap.: SIRLENE JEREMIAS PICKLER  
Emolumentos 40.00 Selo 2.00 Total 42.00  
Ituporanga - SC 30/09/2009 Oficial

OFÍCIO DE REGISTRO  
CIVIL E TABELIONATO  
IRACEMA FELÁCIO - Oficial  
do Registro Civil e Escrivão de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO